



Atendendo à conjuntura atual, foram criadas medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, entre as quais a suspensão da obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios, até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável.

Assim, a reunião de Câmara do Entroncamento, do próximo dia 06 de abril, não terá participação pública em cumprimento do disposto no artigo 3.º n.º 2 da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

A reunião será realizada por vídeo conferência em ambiente de sala de reunião virtual, sendo possível acompanhar a mesma em direto ou assistir em diferido à Reunião de Câmara na página do Município do Entroncamento da plataforma Youtube.